



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

LEI Nº 224/2022

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS E AOS BARRAQUEIROS E AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 06/2022 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Emergencial Municipal para as famílias desabrigadas ou desalojadas em decorrência das fortes chuvas que acometeram o município, bem como para os ambulantes e barraqueiros que iriam atuar nos festejos juninos de 2022.

Parágrafo único. Farão jus ao Auxílio Emergencial todas as famílias desabrigadas e os ambulantes e barraqueiros já cadastrados na Prefeitura Municipal de Primavera.

Art. 2º O pagamento do Auxílio Emergencial Municipal será feito em duas parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), condicionado à verificação do cadastro da Prefeitura Municipal de Primavera/PE.

Art. 3º No ato do pagamento, o Poder Executivo municipal deverá verificar os dados e informações do beneficiário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações emergenciais previstas nesta Lei.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Instituída pela Prefeitura Municipal de Primavera/PE.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, Plenário da Câmara, 06 de junho de 2022.

Antonio Olegário Filho
ANTÔNIO OLEGÁRIO FILHO

Presidente

PROTOCOLO	
NP	HORA: 11:06
DATA 07/06/2022	
<i>Sheila Cristina de Lima e Silva</i>	
Assinatura/Matrícula	
Secretária de Gabinete	
Matrícula: 0882	

"Câmara Municipal de Primavera"



Aprovado em 11^a Discursão

Em 06 de Junho de 2022

Antônio Alegria Filho
Presidente

PROTÓCOLO
Nº _____
DATA 08/06/2022
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura/Matrícula